



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARI  
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 676/96.

De: 17 de setembro de 1.996.

"Dispõe sobre criação de vagas no Quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cumari, a seguinte vaga:

A- 01 (uma) vaga para Auxiliar de Biblioteca.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CUMARI,  
Estado de Goiás aos 17 dias do mês de setembro de 1.996.

  
- DR. ANTONIO FERREIRA LEÃO -  
Prefeito Municipal.